CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

EMENDA Nº 5/2018

Autoria: Poder Executivo **Data de Apresentação:** 04/05/2018

Ementa: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 11/2018.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência (); III- Prioridade (); IV- Ordinária (X); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas (X)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Relator)
Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente ()

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Relator)
José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito (X)

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)
Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 08/05/18

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0462/2018

Laranjal Paulista, 04 de maio de 2018.

Ref.: **EMENDA Projeto de Lei nº 11/2018**

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente, em referência ao Projeto de Lei nº 11/2018, dispõe sobre a implantação, a regulamentação e a delimitação de estacionamento rotativo (ZONA AZUL) em ruas da cidade de Laranjal Paulista, também autorizando a concessão do referido serviço, apresento, em anexo, Emenda ao referido Projeto de Lei, pugnando pela sua aprovação.

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 262
Data: 04/05/2018 Horário: 14:29
Legislativo EMEND 5/2018

EMENDA Nº 05, AO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 2018

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 11/2018.

Art. 1º Fica alterado o Projeto de Lei nº 11/2018, acrescentando ao artigo 13 o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. Em caso de concessão pública, o custo de manutenção e/ou controle do estacionamento rotativo serão de exclusiva responsabilidade da concessionária.

Art. 2º Fica alterado o artigo 16, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 Esta Lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.185/99.

Art. 3º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 03 de maio de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 262
Data: 04/05/2018 Horário: 14:29
Legislativo - EMEND 5/2018

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 11/2018 mostra-se necessária as adequações para evitar interpretações que tragam prejuízo, notadamente, solicitadas pelo Vereador Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, José Francisco de Moura Campos, mediante Ofício 129/2018/DTL.

Ainda, a fim de resposta ao mencionado ofício, esclarece-se:

- A palavra "implantação" da ementa deve ser mantida, haja vista, agora, o projeto dizer sobre a revogação expressa da legislação anterior (lei 2.185/99) que tratava da matéria.

- Sobre a solicitação "da minuta do contrato", informamos que tal minuta não existe. Uma minuta de contrato para os serviços de controle de estacionamento rotativo dependerá de licitação na modalidade de concorrência pública (conforme previsto no artigo 7º do Projeto), portanto, poderá ser redigida conforme edital específico e futuro.

Assim, se nos termos, pugna, cordialmente, pela aprovação do projeto com as modificações apresentadas nesta emenda.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 03 de maio de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

Oficio nº 129/2018/DTL

Laranjal Paulista, 17 de abril de 2018

RECEBIDO EM 19/4/18

SECRETÁRIO DE GOVERNO

A Sua Excelência o Senhor
ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista - SP

Assunto: **Solicitação de informações - PL nº 11/2018**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Com os cordiais cumprimentos, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação solicita os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de esclarecer as dúvidas sobre o projeto de Lei n° 11/2018, a saber:
2. a) Questiona-se a possibilidade de suprimir a palavra "implantação" da ementa do referido projeto em virtude do município já dispor de legislação que institui a matéria (Zona Azul);
3. b) No que tange o art. 13 da proposição, em que o Poder Executivo sinalizará a "Zona Azul", salientamos que não deixa claro o que ocorrerá caso a concessão seja firmada, indaga-se no caso se seria obrigação da concessionária os custos com a sinalização;
4. c) Conforme citado no art. 16 do projeto, a Lei Municipal nº 1.603/87 dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente e a Lei Municipal nº 13/48 dispõe sobre as taxas de matadouro, inquiri-se se esta Comissão pode proceder com a devida correção, revogando as disposições da legislação existente sobre o tema;
5. d) Solicita encaminhamento da Minuta do contrato.
6. Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinto apreço, antecipando meus agradecimentos pela atenção que será dada a este pedido.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação